



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ – CREA-PR

**EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES PARA SEDIAR O
30º FÓRUM DE DOCENTES E DISCENTES – 001/2022 – DRI**

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná – Crea-PR, autarquia federal nos termos da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, dotada de personalidade jurídica de direito público, torna público aos interessados que se encontram abertas as inscrições para instituições de ensino interessadas em sediar o evento “30º Fórum de Docentes e Discentes”.

1. Do objeto

1.1. O presente edital tem por objetivo identificar instituições de ensino que manifestem interesse em se candidatar como sede do evento “30º Fórum de Docentes e Discentes do Crea-PR”, a ser realizado nas datas previstas de 22, 23 e 24 de agosto de 2023.

1.1.1. O Fórum de Docentes e Discentes é um evento anual promovido pelo Crea-PR que reúne coordenadores de cursos afetos às áreas das Engenharias, Agronomia e Geociências, além de dirigentes das Instituições de Ensino, Conselheiros Regionais, Conselheiros Federais e outras autoridades.

2. Das inscrições

2.1. O prazo final para apresentação das candidaturas será às 17h do dia 19 de agosto de 2022.

2.2. As inscrições serão realizadas de maneira virtual, em link específico fornecido pelo Crea-PR para encaminhamento dos documentos necessários conforme item específico deste Edital.

2.3. Poderão se inscrever as instituições de ensino sediadas no Estado do Paraná, exceto instituições/campus localizados nas cidades que tenham sediado o Fórum nas duas edições anteriores (Curitiba e Cascavel).

2.4. Os interessados deverão preencher e encaminhar as informações no prazo previsto, sendo que tais itens a serem solicitados pelo link (GoogleForms) serão:

- Nome da Instituição;
- Nome completo do solicitante;
- Cargo do solicitante;
- Telefone para contato;
- E-mail para contato;
- Nome completo do Reitor/Diretor/Representante;

- Observações (se houver);
- Habilitar "aceite" sobre os requisitos mínimos para participação, conforme item 2.5;
- Comentários (se houver);
- Anexação de documentos.

2.5. O requerimento de inscrição deverá estar devidamente preenchido declarando a conformidade quanto aos seguintes itens mínimos, a serem disponibilizados sem custo ou previsão de qualquer repasse de recursos financeiros pelo ao Crea-PR:

1. 01 (um) auditório com capacidade mínima de 300 (trezentos) lugares.
2. 06 (seis) salas com capacidade individual mínima de 60 (sessenta) lugares.
3. Estacionamento próprio liberado para os participantes do evento, para até 100 (cem) veículos.
4. Rede sem fio (wireless) em todos os espaços a serem utilizados (auditório, salas, hall de acesso, etc.).
5. Rede de internet cabeada no auditório com link dedicado de 50 Mb, no mínimo, para possibilitar a transmissão on line do evento.
6. Sistema de sonorização nos auditórios (microfones, caixas etc.) e de projeção (telão ou parede, data show etc.).
7. Rede hoteleira deve ser compatível com o público do evento (na cidade em que a instituição de ensino está sediada).
8. Serviços essenciais de limpeza, segurança e suporte técnico (rede sem fio, projeção, sonorização).

2.5.1. Todos os espaços relacionados aos requisitos deverão ser integralmente disponibilizados pela instituição de ensino desde o dia anterior ao início do evento.

2.6. Os interessados poderão anexar ao requerimento de inscrição os eventuais documentos que comprovem e/ou ilustrem a disponibilidade dos requisitos mínimos especificados no item 2.5.

2.7. O evento será realizado seguindo protocolos de segurança e de higiene do Crea-PR e de acordo com a legislação vigente à época da realização do evento (federal, estadual e municipal).

3. Votação

- 3.1. Durante o evento.
- 3.2. Resultado durante a cerimônia de encerramento.

4. Das disposições gerais

4.1. Eventuais modificações ao presente edital que o Crea-PR julgue necessárias serão comunicadas pelo site institucional (www.crea-pr.org.br).

4.2. Quaisquer dúvidas relativas ao presente edital poderão ser dirimidas mediante consulta ao Departamento de Relações Institucionais - DRI do Crea-PR (dri-gie@crea-pr.org.br; telefones (41) 3350-6797; Rua Padre Germano Mayer, nº 1.169, Alto da XV, CEP 80.045-310, Curitiba -PR).

4.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência do Crea-PR.

Curitiba, 18 de julho de 2022.

Eng. Civ. Ricardo Rocha de Oliveira
Presidente do Crea-PR
PR-21702/D



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Rocha de Oliveira, Presidente**, em 18/07/2022, às 16:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site www.crea-pr.org.br/sei-autentica, informando o código verificador **0926672** e o código CRC **F946D7F0**.